



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.982
DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.364 DE 20/08/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO SOCIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
.00xx	EQUOTERAPIA	
08.243.00xx.20xx	CONVÊNIO APAE EQUOTERAPIA	
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	45.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	45.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c.º 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil), nas seguintes contas de receitas:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01- Tesouro	45.000,00
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.120.00 – IMPOSTO, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
1.120.00.00 – Taxas		
1.122.01.1.3 (014) – Taxa da Prestação de Serviços – Dívida Ativa		45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de agosto de 2019.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

